



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA
Rua Amélia, 50 - Espinheiro – fone/Fax 3426-8540 RECIFE -PE
CNPJ. 09.822.982/0001-71

Recife, 17 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 04/2014.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, Dr. Bráulio César de Sousa, no uso de suas atribuições, em obediência ao Regimento Interno desta Autarquia e da Resolução nº. 418 do CFF, que aprova o Código de Processo Ético da Profissão Farmacêutica e;

Considerando que o exercício da profissão farmacêutica possui diretrizes e normas regulamentadas pelo Código de Ética e diplomas legais em vigor, cuja transgressão resultará em sanções disciplinares por parte dos Conselhos Regionais de Farmácia, independente das penalidades estabelecidas pelas leis do País;

Considerando que o Código de Ética da profissão farmacêutica é disciplinado pela Resolução nº 417 do CFF;

Considerando as determinações contidas no art. 3º e seus parágrafos insculpidos na Resolução nº 418 do CFF;

Resolve:

Nomear os Farmacêuticos abaixo para compor a Comissão de Ética Disciplinar do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, com a vigência até 31 de dezembro de 2015, devendo os mesmos obedecerem às formalidades e exigências contidas nas Resoluções ns.º 417 e 418 do CFF,



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA

Rua Amélia , 50 - Espinheiro – fone/Fax 3426-8540 RECIFE -PE
CNPJ. 09.822.982/0001-71

COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINAR DO CRF/PE:

Dr. Armando Luiz Arantes de Moura – CRF/PE nº. 2227

Dr. Eduardo José Cardoso – CRF/PE nº. 3904

Dra. Maria Conceição de Lima Freitas – CRF/PE nº 1573

Dra. Sandra Maria Asfora Hazin – CRF/PE nº. 3006

Dra. Karina Moura Boaviagem – CRF/PE nº. 3667

Está Portaria foi devidamente homologada em sessão plenária realizada em
17/01/2014.

Dê ciência e publicidade;

BRÁULIO CÉSAR DE SOUSA
Presidente do CRF/PE